



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO nº 007/2005

26/01/2005

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área situada no Bairro do Bom Bom, neste Município e dá outras providências."

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Angatuba e principalmente a contida nas letras "e" e "h" do artigo 5º da Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de ser desapropriada pela *Prefeitura do Município de Angatuba*, por via amigável ou judicial, área necessária para a preservação e execução de serviço de abastecimento de água a comunidade, constituída de uma gleba de terras com 831,640 m², ou 0,083182 há., com instituição de servidão de passagem com área de 375,750 m² ou 0,037575 há., áreas descritas e caracterizadas no memorial descritivo e planta anexos, localizadas na zona rural dentro de área maior, denominada "Sítio Bela Vista", no Bairro do Bom Bom, neste distrito, município e comarca de Angatuba, cadastrado junto ao INCRA sob código nº 000 035 373 680-9, com ITR nº 6.024.603-0, com matrícula nº 7385 junto ao CRI da Comarca, constando ser de propriedade de ABEL FARIA TEIXEIRA e sua mulher MARIA ZENAIDE FONSECA TEIXEIRA.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/53.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de janeiro de 2005.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
26 de janeiro de 2005.

MARIA REGINA PEREIRA

secretária

DATUM VERTICAL: IBIGUABA - SC
MÉRIDIANO CENTRAL: 51° WGR

Ponto 5
Latitude = 23°30'18,19979" S
Longitude = 48°18'58,74248" W
Coeficiente de Escala K = 1,00052270
Data: 02/02/2005

Convergência Meridiana (c) = -104'15,6108"
Declinação Magnética(d) = -18°52'34" Var. anual = -0'06"50"

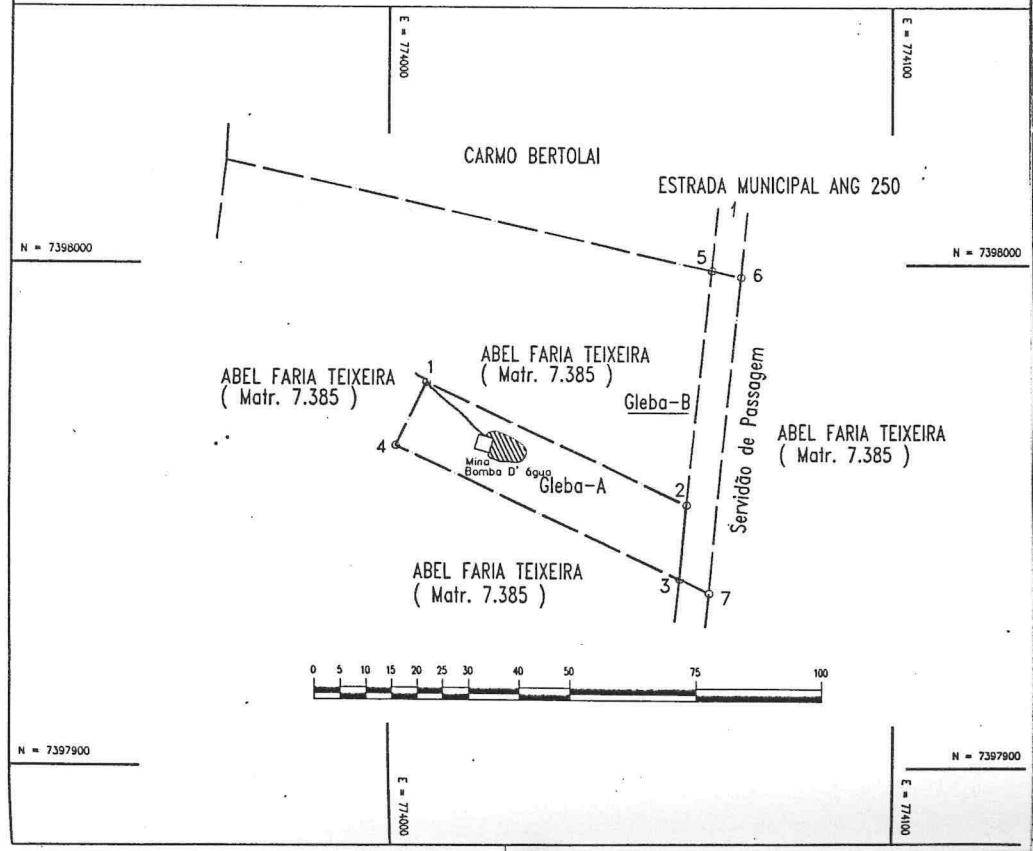
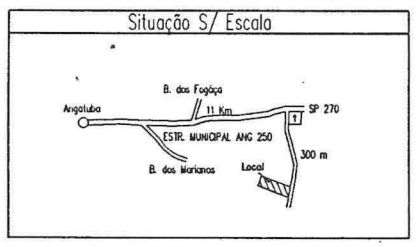


TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS DA GLEBA-A

LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
1	2	115°21'42"	57,00	774.056.092	7.397.951.903
2	3	185°35'36"	14,83	774.057.646	7.397.937.141
3	4	295°19'26"	62,00	774.001.604	7.397.963.660
4	1	251°7'34"	14,00	774.007.586	7.397.976.318

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS DA GLEBA-B

LADOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM) metros	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices			E metros	N metros
5	6	102°49'13"	6,01	774.065.681	7.397.997.456
6	7	185°40'25"	63,39	774.063.414	7.397.934.408
7	3	285°20'45"	6,38	774.057.646	7.397.937.141
3	2	5°35'36"	14,83	774.056.092	7.397.951.903
2	5	5°45'12"	47,15	774.063.819	7.397.998.820



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ÚNICA

Objetivo: Desapropriação de área
Local: Bairro do Bom Bom
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
Município: Angatuba
Comarca: Angatuba
Estado (UF): São Paulo
Matrícula ou Transcrição:
Data: 01/02/2005 Escala: 1/1000

Áreas e Perímetros:

Área da Gleba-A:
831,820 m²
0,083182 hã
Perímetro (m): 147,833 m

Área da Gleba-B:
375,750 m²
0,037575 hã
Perímetro (m): 137,639 m

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

D. Soares Leite

Resp. Téc: DARCI SOARES LEITE
TÉC. AGRIMENSOR CREA: 064.128.655-8/TD
Código do Credenciado: A9Z
ART:

Aprovação:

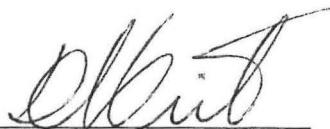
MEMORIAL DESCRITIVO

Gleba-A

Objetivo:	Desapropriação de área	Local:	Bairro do Bom Bom
Proprietário:	Prefeitura do Município de Angatuba	Município:	Angatuba
Comarca:	Angatuba	UF:	São Paulo
Matrícula:	7.385		
Área (ha):	831,820 m ² - 0,083182 ha	Perímetro	147,833 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.397.976,318 m. e E 774.007,586 m., situado no limite com a propriedade de Abel Faria Teixeira, deste, segue com azimute de 115°21'42" e distância de 57,00 m., confrontando neste trecho com a propriedade de Abel Faria Teixeira, até o vértice 2, de coordenadas N 7.397.951,903 m. e E 774.059,092 m.; deste, segue com azimute de 185°35'36" e distância de 14,83 m., confrontando neste trecho com a Servidão de Passagem e a propriedade de Abel Faria Teixeira, até o vértice 3, de coordenadas N 7.397.937,141 m. e E 774.057,646 m.; deste, segue com azimute de 295°19'26" e distância de 62,00 m., confrontando neste trecho com a propriedade de Abel Faria Teixeira, até o vértice 4, de coordenadas N 7.397.963,660 m. e E 774.001,604 m.; deste, segue com azimute de 25°17'34" e distância de 14,00 m., confrontando neste trecho com a propriedade de Abel Faria Teixeira, até o vértice 1, de coordenadas N 7.397.976,318 m. e E 774.007,586 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Angatuba, 02 de fevereiro de 2005



DARCI SOARES LEITE
TÉC. AGRIMENSOR
CREA.064.128.655-8/TD